


1709/01

PL 2068 /2001

PROJETO DE LEI Nº
(DA Srª DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CAF e CCJ

Em 22.05.01


Mariana Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

“Disponibiliza as Canalizações de
Águas Pluviais e Esgotos Sanitários
para a instalação de Cabos de
Serviço de Comunicação e
similares”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

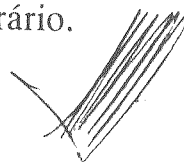
Art. 1º Ficam disponíveis as Canalizações de Águas Pluviais de propriedade da NOVACAP e as Canalizações de Esgotos Sanitários de propriedade da CAESB para a instalação, em seus interiores, de Cabos de Serviços de Comunicação e similares.

Parágrafo único – As empresas proprietárias das canalizações deverão informar quais de suas canalizações estão aptas a receberem o cabeamento e autorizar o mesmo, mediante a cobrança de preço público.

Art. 2º A supervisão e coordenação da instalação dos cabos de comunicação ficam a cargo das empresas proprietárias das canalizações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL n. 2068/01
Fls. n. 01

PL058..01



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, no Distrito Federal, companhias privadas de comunicação estão oferecendo serviços em competição com a tradicional monopolista, isto traz a cada consumidor a disponibilidade de novos e melhores serviços.

Para instalar cabos economicamente, com velocidade e com confiabilidade, evitando escavações, principalmente em centros urbanos, aonde tais serviços muitas vezes causam grandes transtornos à população, o uso das canalizações de águas pluviais e esgotos sanitários tem sido feito em alguns países do primeiro mundo.

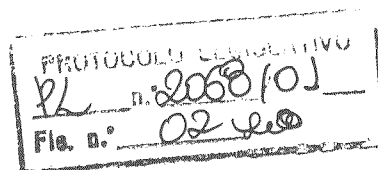
Importante salientar que a maior prioridade, entretanto, é não prejudicar a real função das canalizações, que é a de transportar esgotos e águas pluviais.

Adicionalmente, esta disponibilização trará novas fontes de arrecadação às empresas proprietárias das canalizações.

Desta forma, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em

Dep. ANILCÉIA MACHADO
PSDB



PL058.01